



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE LEI CM Nº /2025

EMENTA: Institui no município de Cariacica o Programa de Prevenção à Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

O VEREADOR FLÁVIO PRETO, da Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

APROVA

Art. 1º Fica instituído no município de Cariacica o Programa de Prevenção à Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais, com o objetivo de promover a educação em saúde, prevenção e combate aos fatores de risco para o desenvolvimento da diabetes tipo 2 entre as crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 2º O programa deverá ser implementado nas creches e escolas públicas municipais, abrangendo os seguintes eixos principais:

I - Educação alimentar e nutricional: promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância, com enfoque na redução do consumo de alimentos processados e açúcar em excesso;

II - Atividades físicas regulares: incentivo à prática de atividades físicas de forma lúdica, estimulando o movimento e a prática esportiva entre as crianças e adolescentes;

III - Ações educativas e de conscientização: realização de palestras, oficinas e eventos informativos para alunos, pais e educadores sobre os fatores de risco da diabetes, métodos de prevenção e a importância da saúde geral;

IV - Monitoramento de saúde: acompanhamento periódico dos indicadores de saúde das crianças, incluindo orientações sobre a importância do controle do peso corporal e da alimentação saudável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, deverá desenvolver materiais educativos, como cartilhas e vídeos, para serem distribuídos nas escolas e nas creches, de forma a orientar a comunidade escolar sobre a importância da prevenção da diabetes.

Art. 4º A implementação do programa deverá ser feita com a participação de profissionais da saúde, como nutricionistas, educadores físicos, médicos e psicólogos, que atuarão nas escolas e creches, oferecendo acompanhamento e suporte especializado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as):

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui o Programa de Prevenção à Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais

A diabetes tipo 2 é uma doença crônica que tem se tornado cada vez mais comum, principalmente em decorrência dos hábitos alimentares inadequados e da falta de atividade física. O aumento da prevalência dessa doença é alarmante, não apenas em adultos, mas também entre as crianças e adolescentes, que muitas vezes não possuem acesso a informações e orientações sobre prevenção.

Este projeto visa, portanto, criar um ambiente de conscientização nas creches e escolas públicas de Cariacica, proporcionando à população jovem do município as ferramentas necessárias para prevenir o desenvolvimento da diabetes, incentivando hábitos saudáveis desde a infância. Ao atuar na prevenção, o município estará contribuindo para a melhoria da saúde pública a longo prazo, reduzindo o impacto da diabetes na vida dos cidadãos e na economia municipal.

A educação nutricional, a prática regular de atividades físicas e o monitoramento constante são estratégias comprovadas para prevenir doenças como a diabetes, e sua implementação nas escolas é uma ação fundamental para garantir que as futuras gerações cresçam com mais saúde e bem-estar.

Diante disso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de fevereiro de 2025.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)**



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.sp.br/autenticidade>
3343-2250 (atendimento) 99636-6012 (fax) 3343-2175 (fax) pres@camara.cariacica.sp.gov.br
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.